



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.800, de 18 de junho de 2024.

Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no cumprimento dos Incisos I e II, do Art. 2º, da Lei n° 4.725, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes representantes do Governo Municipal:

I- Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente Pella Bethânia:

Titular: Vaneça Teresinha de Azevedo

Suplente: Dério Milke

b) Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER-

Taquari:

Titular: Ana Cláudia Desconsi

Suplente: Nildete Souza da Silva

c) Ordem Auxiliadora de Senhora Evangélica - OASE:

Titular: Noêmia Maria Eggers

Suplente: Edison Elias Scheer Hunsche

d) Clube de Idosos Amor e Integração:

Titular: Humberto Martins da Silva

Suplente: Ladir Vargas dos Santos

e) Associação dos aposentados, idosos e pensionistas de Taquari -

AAIPETAQ

Titular: Lídia da Silva Dutra

Suplente: Antônio Carlos de Moraes Bueno



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II - Governamental:

a) – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:

Titular: Mara dos Santos Pereira

Suplente: Ana Paula dos Santos Saldanha

b) Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

Titular: Andréia Oliveira Silveira

Suplente: Josué Rodrigues Pinheiro

c) Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos:

Titular: Josiane Pereira Vargas

Suplente: Silvana Friedrich da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lisiane Lopes Altmann

Suplente: Sinara Labres Lautert

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Cláudia Simone de Oliveira Pereira

Suplente: Mariléia Palagi Becker

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.701, de 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de junho de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul